



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.005, DE 26 DE JUNHO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública áreas de terrenos, destinadas a remodelação do sistema viário, para fins de desapropriação.

Lauro Spera, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos, destinadas a remodelação do sistema viário das avenidas Félix de Castro e Abílio Duarte de Souza e rua Antonio Vieira Dias. A saber:

AREA Nº 01 - Constando pertencer à CONSTRUTORA MELIOR LTDA.

Descrição: "Começa no ponto situado no alinhamento predial da Rua Antonio Vieira Dias; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Antonio Vieira Dias, numa distância de 32,09 metros; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 32,03 metros, divisa com remanescente da propriedade da Construtora Melhor Ltda; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 0,63 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 10,06 metros quadrados."

AREA Nº 02 - Constando pertencer à CONSTRUTORA MELIOR LTDA.

Descrição: "Começa no ponto situado no vértice do alinhamento predial da Rua Antonio Vieira Dias com a Av. Félix de Castro; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 7,46 metros; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 8,71 metros, raio de 9,00 metros, divisa com remanescente da propriedade da Construtora Melhor Ltda; daí, segue em curva ainda à esquerda, com desenvolvimento de 11,99 metros, raio 50,00 metros, divisa com a mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Antonio Vieira Dias, numa distância de 15,50 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 16,92 m²."



Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 3.005/96.....pag.02

AREA Nº 03 - Constando pertencer à CONSTRUTORA MELIOR LTDA.

DESCRIÇÃO: "Começa no ponto situado no vértice alinhamento predial da Av. Félix de Castro com a Rua Montes Claros; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Montes Claros, numa distância de 6,62 metros; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 11,41 metros, raio de 9,00 metros, divisa com remanescente da propriedade da Construtora Melior Ltda; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 6,62 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 8,20 m²."

PARAGRAFO ÚNICO - As áreas de terrenos descritas neste artigo, constam de memorial descritivo e desenho nº 3.620, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, que passam a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Junho de 1.996.


LAURO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


EUCLIDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Junho, de 1996.


EUCLIDES NOBILE
Diretor de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Áreas a serem decretadas de utilidade pública, necessária a melhoria do sistema viário.

LOCAL: Rua Antônio Vieira Dias / Av. Félix de Castro, Assis SP.

ÁREA 1 = 10,06m².

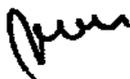
PROPRIETÁRIO: Construtora Melior Ltda

DESCRIÇÃO: Começa no ponto situado no alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias, daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias, numa distância de 32,09 metros; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 32,03 metros, divisa com remanescente da propriedade da Construtora Melior Ltda; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 0,63 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 2 = 16,92m².

PROPRIETÁRIO: Construtora Melior Ltda

DESCRIÇÃO: Começa no ponto situado no vértice do alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias com a Av. Félix de Castro; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 7,46 metros; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 8,71 metros, raio de 9,00 metros, divisa com remanescente da propriedade da Construtora Melior Ltda; daí, segue em curva ainda à esquerda, com desenvolvimento de 11,99 metros, raio de 50,00 metros, divisa com a mesma propriedade; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Antônio Vieira Dias, numa distância de 15,50 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.



ÁREA 3 = 8,20m².

PROPRIETÁRIO: Construtora Melior Ltda.

DESCRIÇÃO: Começa no ponto situado no vértice do alinhamento predial da Av. Félix de Castro com a Rua Montes Claros; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Montes Claros, numa distância de 6,62 metros; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 11,41 metros, raio de 9,00 metros, divisa com remanescente da propriedade da Construtora Melior Ltda; daí, deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Félix de Castro, numa distância de 6,62 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.620, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 12 de junho de 1996


Eng.º Civil
Horus Magalhães

CREA
32.201/D.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Departamento de Informações Técnico-Cadastrais
Divisão de Patrimônio Imobiliário

AVAL.021/96

1 - ASSUNTO: Áreas a serem decretadas de utilidade pública.

2 - LOCAL: Rua Antonio Vieira Dias e Av. Felix de Castro - Assis-Sp.

3 - ÁREA 1 : 10,06 m², ÁREA 2 : 16,92 m² e ÁREA 3 : 8,20 m².

4 - PROPRIETÁRIO: Construtora Mélior Ltda.

5 - AVALIAÇÃO:

De acordo com pesquisas imobiliárias realizadas nas proximidades da área em avaliação e consultas à Planta Genérica de Valores deste município, utilizou-se o método comparativo direto, chegando ao valor de R\$ 32,57 por metro quadrado de terreno para a área, totalizando em:

Área 1 = 10,06 m² x R\$ 32,57/ m² = R\$ 327,65

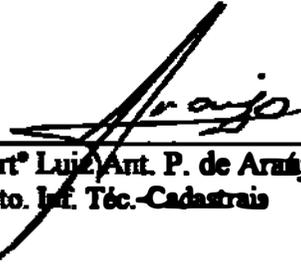
Área 2 = 16,92 m² x R\$ 32,57/ m² = R\$ 551,08

Área 3 = 8,20 m² x R\$ 32,57/ m² = R\$ 267,07

Total das tres áreas = R\$ 1.145,80.

Assis, 21 de Junho de 1.996.


Sérgio Alevato
Div. Patrimônio Imobiliário


Engº Cartº Luiz Ant. P. de Araújo
Dep.to. Inf. Téc.-Cadastrais